

CLUBE DE CAMPO ANNA NERY - SALÃO DE FESTAS

Regulamento Interno

O presente Regulamento rege-se pelas normas e condições expostas a seguir, as quais o usuário associado, dependente ou convidado, aprova e aceita, na íntegra, seus termos, não podendo alegar ignorância em tempo algum.

DA APRESENTAÇÃO

Espaço destinado à realização de eventos sociais, como aniversários, casamentos, palestras e happy hours, a associados e convidados. Comporta até 120 pessoas sentadas. Ao contratar a cessão de uso onerosa, o contratante deverá declarar expressamente a finalidade do evento que pretende realizar e, como sinal de sua total concordância com as normas ora estabelecidas, assinar a declaração de recebimento deste regulamento.

DA INFRAESTRUTURA

- Salão,
- 2 Banheiros
- 1 freezer vertical,
- 30 mesas de plástico,
- 120 cadeiras,
- 2 extintores de incêndio,
- 8 ventiladores,
- 6 globos de luz internos,
- 5 torneiras,
- 3 saboneteiras fixas,
- 5 porta papel higiênico,
- 3 porta toalhas de papel.
- Churrasqueira externa com cobertura e pia.

Observação:

A cessão de uso refere-se somente ao espaço físico, sendo de responsabilidade do contratante a contratação junto a terceiros de: iluminação, sonorização, fogão, gás, geladeira, serviço de buffet, segurança, gerador de energia emergencial visando à eventual falta do fornecimento de energia e outros que desejar.

DOS USUÁRIOS

A utilização é admitida para associados, convidados e parceiros com os quais o Sindicato mantenha convênio (Federação da Saúde e Servidores Públicos de Hortolândia).

DAS TAXAS E PAGAMENTO

Os valores da cessão de uso são diferenciados para sócios e não sócios e seguem o tarifário do Sindicato.

O pagamento da reserva da cessão deve ser efetuado no ato da contratação, em dinheiro, PIX ou transferência bancária.

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Terça a Domingo - Das 10h às 21h.

Às 22h o salão, sanitários, móveis, equipamentos e utensílios deverão estar livres, limpos e organizados.

DO COMPROMISSO PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES

É dever de todos os frequentadores zelar pela manutenção das áreas verdes do clube.

Não é permitida:

- Entrada de carro no interior do clube
- Andar de bicicleta
- Subir nas árvores.
- Todo lixo deve ser adequadamente disposto ou acondicionado

Observação:

O Sinsaúde não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorram face à inobservância do presente regulamento.

DO ESTACIONAMENTO

O serviço de estacionamento, limitado a 25 veículos é gratuito.

É proibido permanecer no interior do veículo durante o uso do estacionamento.

É proibido utilizar-se de aparelhos de áudio, dos veículos na área do estacionamento.

O Clube de Campo Anna Nery não se responsabiliza pelos veículos estacionados, por bens e valores deixados no interior dos veículos, bem como por danos decorrentes de colisões.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A lista de convidados, na quantidade estabelecida neste regulamento, para os eventos no Salão deverá ser enviada para a Administração do Clube, com cópia para o Departamento de Turismo, por e-mail ou WhatsApp, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

Ocorrendo descumprimento das regras de utilização do espaço, o contratante ficará impedido de solicitar e obter qualquer outra cessão de espaços, durante o tempo em que perdurar a pendência e até que venha a ser esclarecida e resolvida.

Deverão ser rigorosamente respeitados os horários de utilização determinados neste regulamento, sendo que, caracterizado o desrespeito para o término do evento no horário definido, o sócio contratante poderá sofrer sanções conforme Estatuto.

É expressamente proibido o abuso do volume do som ambiente, acima de 85 decibéis, sob pena de aplicação das disposições da Lei Estadual 16049/15, de maneira que eventuais sanções administrativas correrão por conta e risco do associado contratante.

Face à execução ou reprodução de músicas durante o evento, a responsabilidade de licença, pagamento de taxas e multas por fiscalização do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) de direitos autorais, é integralmente do contratante, mesmo em casos de autuação em nome do Clube ou Sindicato.

O associado ressarcirá ao Clube o prejuízo ou dano causado por si ou seus convidados.

O Salão "não possui gerador de energia", a locação do equipamento fica a critério do contratante, não cabendo qualquer indenização por parte do Clube, caso ocorra falta de energia elétrica provocada pela CPFL.

Não é permitida a utilização de brinquedos e equipamentos elétricos, exceto de som e iluminação, ligados nas instalações elétricas do Clube.

Não é permitido fumar nos espaços fechados. É de responsabilidade do associado contratante o controle dos fumantes, e pagamento da multa, caso o Clube seja autuado devido à "Lei Anti-Fumo" 13541/09.

Não é permitido o fornecimento e a ingestão de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade, no local, no decorrer do evento. É de exclusiva e total responsabilidade do associado o controle sobre o menor de idade presente no evento, eximindo-se o Clube de qualquer responsabilidade sobre o menor infrator.

Nas sessões de uso somente poderão ser decoradas ou ornamentadas as partes internas da dependência cedida, sendo absolutamente proibida a ornamentação, sinalização, propagandas ou decoração das partes externas ou qualquer outro local do Clube.

É expressamente proibido qualquer efeito pirotécnico (utilização de fogo), fixar qualquer material de decoração com pregos, colagens, fita crepe ou durex em paredes e tetos.

O Salão deverá ser entregue, após o evento, nas mesmas condições de uso que foi recebido, em caso de danos, o contratante arcará com as despesas pelos reparos e reposições.

É de responsabilidade do contratante a higienização e limpeza do salão, sanitários, móveis, equipamentos e utensílios até às 22:00h.

É expressamente proibido o uso de spray de espuma, durante o evento.

É proibido o uso de botijão de gás industrial, GLP de 45 kg.

Fica expressamente proibida a utilização das demais dependências do Clube, pelos associados ou seus convidados.

Obs.: Suas sugestões são sempre bem-vindas.

Escreva para turismo@sinsaude.org.br

ou envie mensagem para (19) 998991-8450 (WhatsApp)

A Diretoria

FEVEREIRO/2024



SINSAÚDE
CAMPINAS E REGIÃO